



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pela atual Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, professora, portador do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrito no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro.

CONTRATADA: ALAN CÉSAR ANDRADE COSTA, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 14.587.367/0001-68, situada a Avenida Avelino Soares de Rezende, n.º75, bairro Centro, no município de São João Batista do Glória, tendo como representante legal o Sr. Alan Cesar Andrade Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG MG.128.576-81, SSP/MG e do CPF n.º 113,583,316-85, residente e domiciliado na Rua Tulipas , n.º 131, Jardim das Acácias, no município de São João Batista do Glória

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 093/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Julho de 2019 até 05 de Julho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor mensal pelos serviços prestados será de **R\$ 194,70 (cento e noventa reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.336,40 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** devendo ser pago todo dia 05 do mês subsequente, conforme descritos abaixo:

Ficha 230 – Fonte 102 – Manutenção de Ações da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, valor mensal R\$ 64,90 (Sessenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$778,80 (Setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) anual.

Ficha 349 – Fonte 147 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor mensal de R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Delfinópolis (MG), 05 de Julho de 2019.

Alan César de Andrade Costa
CONTRATADO

Suely Alves Ferreira Lemos
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Gracielly B. de Lima Rinto.
CPF: 059.488.466-79

Nome:
CPF:

Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto

Procuradora Geral